



AVISO Nº 03/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO - 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página do Município de Avis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Avis, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

- Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.
- Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.
- Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.
- Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, procedemos à seguinte identificação de oferta de estágios:

- Ref.ª H - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Jornalismo e Comunicação: Comunicação Organizacional
- Ref.ª I – Nível de Qualificação 4 – 1 estágio para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário de Turismo Ambiental e Rural

Cofinanciado por:

3. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

4. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5. Local de realização dos estágios

Área do Município de Avis.

6. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

7. Remuneração e outros apoios

Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

- Estagiário nível 6 – 719,00€
- Estagiário nível 4 – 566,49€

Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

8. Seleção de estagiários

8.1. Avaliação Curricular (AC)

Cofinanciado por:

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os fatores a seguir indicados de acordo com a fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

- HA - Habilitação Académica;
- CO - Classificação Final Obtida;
- FP - Formação Profissional;
- EP - Experiência Profissional.

Sendo os fatores valorados da seguinte forma:

Habilitação Académica (HA)

Habilitação legalmente exigida para o estágio – 18 valores

Habilitação superior à legalmente exigida para o estágio – 20 valores

Classificação Final Obtida (CO)

Será considerada a classificação final obtida na habilitação legalmente exigida para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP)

Será considerada a formação profissional na área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área do estágio. Todas as formações referidas pelos candidatos devem ser obrigatoriamente acompanhadas do respetivo certificado ou diploma, dele constando o número de horas de duração da formação, no caso de não constar número de horas será considerado por cada dia de formação o equivalente a 7 horas/dia.

Sem formação – 10 valores

Com formação até 50 horas – 12 valores

Com formação entre 51 horas e 90 horas – 16 valores

Com formação superior a 90 horas – 20 valores

Experiência Profissional (EP)

Será contabilizado como experiência profissional o tempo correspondente ao desenvolvimento atividades e tarefas na área do estágio:

Cofinanciado por:

Sem experiência – 10 valores

Com experiência inferior a 2 anos – 12 valores

Com experiência superior a 2 anos e inferior a 5 anos – 16 anos

Com experiência superior a 5 anos – 20 valores

8.2. Entrevista Individual (EI)

A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o candidato e o júri, incidindo sobre os seguintes parâmetros:

- a) Motivação e Interesse (MI)
- b) Conhecimento da Função (CF)
- c) Perfil para a função (PF)
- d) Valorização e Atualização Profissional (VAP)

Os parâmetros avaliados na Entrevista Individual são avaliados da seguinte forma:

Insuficiente – 4 valores

Reduzido – 8 valores

Suficiente – 12 valores

Bom – 16 valores

Elevado – 20 valores

A Entrevista Individual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da média aritmética simples, que resulta na aplicação da fórmula: $EI = (MI + CF + PF + VAP)/4$

8.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

8.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Tendo em conta o previsto no n.º 6, artigo 8.º do Decreto-lei n.º 166/2014 de 6/11, os candidatos a estágio residentes na área do Município de Avis têm preferência em igualdade de classificação, seguido dos seguintes fatores:

Cofinanciado por:

- Melhor classificação obtida na Entrevista Individual;
- Melhor média obtida no nível de qualificação.

9. Prazo de formalização da candidatura

São válidas as candidaturas apresentadas até 14 de Janeiro de 2021.

10. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portautarquico.dgal.gov.pt) e em www.cm-avis.pt sendo acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo aviso, dentro do prazo estipulado.

10.1. A candidatura a estágio deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado, e dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua inexistência;
- b) Cópia do certificado de 12.º ano ou equivalente onde conste a respetiva classificação, quando aplicável;
- c) Cópia do certificado de Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento, quando aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos e documentação exigida constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

10. 2. As candidaturas deverão indicar expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de candidatura a mais que uma referência de estágio, deverá o candidato proceder à formalização de candidaturas diferenciadas para cada estágio.

As candidaturas apresentadas por correio eletrónico não são consideradas válidas.

Cofinanciado por:

10.3. As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ao Município (Edifício Sede da Câmara Municipal de Avis) ou remetidas por correio registado dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Avis, Apartado 25, 7481-909 Avis.

10.4. A prestação de falsas declarações determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado, conforme previsto no n.º 4, artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019 de 15 de Abril.

11. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

12. Constituição do júri

Ref.ª H e I

Presidente: Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior (Recursos Humanos)

Vogais: Anabela de Jesus Traquinas Pires, Técnica Superior (Psicologia) e Paula Cita Vilela Tapadas Bento, Técnica Superior (Turismo)

Vogais suplentes: Maria Manuela da Silva Casalou Espinho, Técnica Superior (Turismo) e Ângela Maria de Matos Marques, Técnica Superior (Educação)

O 1.º vogal substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos.

13. Notificações aos candidatos

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura e através da página eletrónica do Município de Avis, em www.cm-avis.pt.

Avis, 23 de Dezembro de 2020

 O Presidente da Câmara Municipal


Nuno Paulo Augusto da Silva

Cofinanciado por:

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a H: Licenciatura em Jornalismo e Comunicação: Comunicação Organizacional

OBJETIVO

Possibilitar ao jovem um estágio profissional, em contexto real de trabalho, criando condições para uma rápida e fácil integração no mercado de trabalho, tendo em conta a sua área de formação académica, promovendo novas competências profissionais, com vista à modernização dos serviços públicos.

Pretende-se ainda garantir ao jovem estagiário o início de um processo de aquisição de experiência profissional em contato e aprendizagem com as regras, boas práticas e sentido de serviço público, fomentando o contato entre os jovens e outros trabalhadores e atividades para a melhoria do seu perfil de empregabilidade.

PLANO

Descrição de atividades a desenvolver:

- Implementar processos de comunicação (conteúdos, comunicação visual, recolha de conteúdos, tratamento de informação) no âmbito do plano de comunicação do Município de Avis;
- Planear e executar peças de comunicação (notícias, newsletters, outros conteúdos diversos) para os diversos meios de comunicação do Município de Avis;
- Planear e executar eventos e atividades de índole cultural e institucional promovida pelo Município de Avis;

LOCAL DE ESTÁGIO

Município de Avis

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 meses não prorrogáveis

Cofinanciado por:

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a I: Curso Tecnológico de Nível Secundário em Turismo Ambiental e Rural

OBJETIVO

Possibilitar ao jovem um estágio profissional, em contexto real de trabalho, criando condições para uma rápida e fácil integração no mercado de trabalho, tendo em conta a sua área de formação académica, promovendo novas competências profissionais, com vista à modernização dos serviços públicos.

Pretende-se ainda garantir ao jovem estagiário o início de um processo de aquisição de experiência profissional em contato e aprendizagem com as regras, boas práticas e sentido de serviço público, fomentando o contato entre os jovens e outros trabalhadores e atividades para a melhoria do seu perfil de empregabilidade.

PLANO

Descrição de atividades a desenvolver:

- Prestar informação de carácter turístico sobre locais de interesse na área do Município;
- Atendimento e acompanhamento de visitantes, identificando as suas necessidades e orientando as suas escolhas de acordo com informação turística disponível;
- Transmitir aos visitantes toda a informação e documentação relativa ao serviço turístico solicitado;
- Prestar informação e promover produtos e serviços turísticos;
- Prestar informação sobre o património histórico, cultural, etnográfico e gastronómico existente na área do Município e na Região.
- Organizar, preparar e realizar visitas orientadas.

LOCAL DE ESTÁGIO

Município de Avis

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12 meses não prorrogáveis

Cofinanciado por: